

divergência, deu-lhe parcial provimento para: **a)** conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do recolhimento das custas processuais; e **b)** absolvê-lo do pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência.

Certifico, que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT, dia

09.05.2019 e divulgada no dia útil anterior.

Belo Horizonte, 8 de Maio de 2019

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Secretaria da 10a. Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 30 de abril de 2019, com início às 09:00 horas e término às 11:45 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria (Presidente, em exercício), Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira, Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça e Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Presidente, em exercício, Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

A Exma. Desembargadora Presidente reitera os votos aos Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira e Denise Alves Horta, e Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim pelo êxito do

SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE GRANDES ACIDENTES DO TRABALHO: EFETIVIDADE DA PREVENÇÃO.

A manifestação contou com a adesão dos demais componentes da Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Andre Gustavo Souza Froes de Aguiar (02040-2014-140-03-00-0 RO)

Pedro Henrique Silva Morais Cunha (00001-2019-097-03-00-6 AIRO)

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 30/04/2019-1

00001-2019-097-03-00-6 AIRO

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário de EMILSON PIRES MENDES

00005-2018-097-03-00-3 AIRO

Conhecido o recurso de REGINALDO CLAUDINO DE JESUS e provido

00679-2010-113-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JOSE PLINIO DA SILVA

00694-2014-035-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de FROTANOBBRE TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA. e não provido

01248-2014-015-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de TULIA SOARES PEREIRA e não provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

01295-2014-019-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX MOBITELE S.A. e provido

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

01916-2014-017-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRA

02040-2014-140-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ECOLAB QUIMICA LTDA. e não provido

02197-2014-097-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de WANDERSON SANTOS DA CRUZ

02205-2014-016-03-00-2 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO PAN S.A. E OUTRA

02609-2013-138-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EVANA MALTA DE OLIVEIRA

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos,

cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, ao final da sessão e em virtude do encerramento de sua substituição pelo Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça, externou seu agradecimento pela amizade, lealdade e profissionalismo com que atuou em seu gabinete. O Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça agradeceu a oportunidade bendita oferecida.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, encerrou a Sessão.

Maria Laura Franco Lima de Faria
Desembargadora Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da 10ª Turma
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 103 - TEL: 3228-7431

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº RO-0010597-40.2018.5.03.0179

Relator	Taísa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	CSU CARDSYSTEM S/A
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
RECORRENTE	LUCIENE APARECIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
RECORRIDO	CSU CARDSYSTEM S/A
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
RECORRIDO	LUCIENE APARECIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIENE APARECIDA OLIVEIRA

Ficam as partes cientes da seguinte Decisão:

"Vistos, etc.

Em conformidade com a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro do TST, que informa que acolheu proposta de Incidente de Recursos de Revista Repetitivo, tendo por tema: "A MAJORAÇÃO DO VALOR DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DECORRENTE DA INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, DEVE REPERCUTIR NO CÁLCULO DAS DEMAIS PARCELAS SALARIAIS?", bem como o despacho do então Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente do TRT da 3ª. Região, Dr. Ricardo Antônio Mohallem, e o ofício circular nº TRT/Nugep n. 4/2017 deste Regional, determino a suspensão do andamento do presente feito até o julgamento do Incidente (arts 6º e 9º, § 2º, incs. II e III, da Instrução Normativa nº 38/2015 do TST).

Intimem-se as partes da presente decisão.

BELO HORIZONTE, 8 de Maio de 2019.

Taísa Maria Macena de Lima

Desembargador(a) do Trabalho"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO